



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 135/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN nº. 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 031/2022](#), referente à abertura do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 043/2022](#) (e suas retificações), o qual homologa as inscrições do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 054/2022](#) (e suas retificações), referente ao resultado final da homologação das inscrições, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 067/2022](#), o qual retifica os editais PROGRAD nº. 054/2022 e 058/2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 084/2022](#), referente ao resultado preliminar da análise das documentações enviadas no Cadastro Online, para eventual matrícula junto à UNILA, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 092/2022](#), referente ao resultado final da análise das documentações enviadas no Cadastro Online, para eventual matrícula junto à UNILA, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 098/2022](#), referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 108/2022](#), referente ao resultado final do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022;

**RESOLVE**

Tornar pública a RETIFICAÇÃO dos Anexos II, III, IV, e V do [Edital PROGRAD nº. 108/2022](#), nas modalidades de REOPÇÃO DE CURSO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022, ofertado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, e CONVOCAR os candidatos classificados na modalidade de TRANSFERÊNCIA EXTERNA do curso de Medicina e



que constam no Anexo I do presente edital, para envio dos documentos para eventual matrícula junto à UNILA.

## 1. DA RETIFICAÇÃO

**1.1 Após revisão do resultado final do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022, fica desde já RETIFICADO o referido resultado, disposto nos Anexos II, III, IV e V do [Edital PROGRAD n.º. 108/2022](#), conforme discriminado abaixo:**

**1.1.1** No Anexo II do [Edital PROGRAD n.º. 108/2022](#), onde se lê:

MODALIDADE REOPÇÃO DE CURSO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PRETENDIDO	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVA
--	JENNER DAVID GUERRERO IBAÑEZ	ARQUITETURA E URBANISMO	APROVADO(A)	--

**1.1.2** Leia-se:

MODALIDADE REOPÇÃO DE CURSO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PRETENDIDO	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVA
--	JENNER DAVID GUERRERO IBAÑEZ	ARQUITETURA E URBANISMO	REPROVADO(A)	REPROVADO(A) PELA COORDENAÇÃO DE CURSO POR NÃO POSSUIR TEMPO SUFICIENTE PARA INTEGRALIZAR/CONCLUIR O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNILA

**1.1.3** No Anexo III do [Edital PROGRAD n.º. 108/2022](#), onde se lê:

MODALIDADE REINGRESSO		
NOME COMPLETO	CURSO PRETENDIDO	RESULTADO FINAL
RODRIGO SOARES SIQUEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	APROVADO(A)

**1.1.4** Leia-se:

MODALIDADE REINGRESSO			
NOME COMPLETO	CURSO PRETENDIDO	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVA
RODRIGO SOARES SIQUEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	REPROVADO(A)	REPROVADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 1.5 DO EDITAL PROGRAD N.º. 031/2022 (O(A) DISCENTE JÁ FOI BENEFICIADO(A) PELO PROCESSO DE VAGAS OCIOSAS)

**1.1.5** No Anexo IV do [Edital PROGRAD n.º. 108/2022](#), onde se lê:

MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PRETENDIDO	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVA
--	STEFANNY TEREZA FREIRE PINTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	APROVADO(A)	--



### 1.1.6 Leia-se:

MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PRETENDIDO	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVA
--	STEFANNY TEREZA FREIRE PINTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	REPROVADO(A)	DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS EDITAIS PROGRAD n°. 084/2022 E 092/2022, O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDEU AO ITEM 5.8.4, V e VI DO EDITAL PROGRAD n°. 031/2022 (NÃO ENVIOU O DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO)

### 1.1.7 No Anexo V do [Edital PROGRAD n°. 108/2022](#), onde se lê:

MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PRETENDIDO	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVA
--	MAICON DE ALMEIRA MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL	APROVADO(A)	--

### 1.1.8 Leia-se:

MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PRETENDIDO	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVA
--	MAICON DE ALMEIRA MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL	REPROVADO(A)	NÃO REALIZOU/EFETIVOU O CADASTRO ONLINE DE DOCUMENTOS PARA EVENTUAL MATRÍCULA JUNTO À UNILA

## 2. DO NOVO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**2.1** Tendo em vista a alteração/retificação do resultado final acima previsto, os candidatos que desejarem interpor recurso à decisão proferida pelo presente edital, deverão realizar os seguintes procedimentos:

**I** – imprimir, preencher corretamente (indicando a modalidade de ocupação de vaga – reopção de curso, transferência externa, ou aproveitamento de diploma), e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição ([CLIQUE AQUI para acessar o formulário](#));

**II** – digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

**III** – acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

**IV** – imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição de recurso.

**2.2** Os candidatos poderão interpor os recursos entre o dia **05 de agosto de 2022, até as 12h (horário oficial de Brasília) do dia 10 de agosto de 2022.**

**2.3** Será aceito o envio de dados somente no formato PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**2.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das



linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, pedidos de recursos já indeferidos, e quaisquer outros recursos que não sejam interpostos por candidatos do curso de Medicina.

**2.6** Caso forem interpostos recursos, os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável de 12 de agosto de 2022, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

**2.7** O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD **poderá prestar** informações e auxiliar os candidatos, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico [selecao.alunos@unila.edu.br](mailto:selecao.alunos@unila.edu.br) e dentro do prazo estabelecido no presente edital, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.

### **3 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CURSO DE MEDICINA**

**3.1** Tendo em vista a desistência/cancelamento a pedido, de 03 (três) candidatos aprovados, os quais foram convocados e matriculados pela modalidade de Transferência Externa, no curso de Medicina, no Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022, ficam desde já **convocados os candidatos relacionados no Anexo I do presente edital, para o envio de documentos para eventual matrícula junto à UNILA, devendo os mesmos realizar os procedimentos descritos a seguir.**

**3.2** O envio de documentos para eventual matrícula junto à UNILA, deverá ser realizado no período compreendido entre os dias 05 de agosto, até as 23h59min do dia 12 de agosto de 2022, devendo o candidato acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico, e anexar a documentação exigida para matrícula elencada a seguir:

- I)** Documento de identificação oficial que comprove o registro do RG e do CPF;
  - a)** Para o caso de não brasileiros, serão aceitos o Documento Nacional de Identificação, no caso de candidatos de países do Mercosul, ou o Passaporte ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para candidatos de todas as nacionalidades.
  
- II)** Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: [CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral](#));
  
- III)** Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;
  
- IV)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
  
- V)** Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio;  
(Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos–ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);
  
- VI)** Histórico Escolar do Ensino Médio;  
(Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exa-



me Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);

**VII)** O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar documento de identificação oficial com foto de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), que deverá assinar a documentação, e concordar com termos de aceite em meio digital, **enviando o Requerimento de Matrícula elencado no Anexo II** do presente edital **OU** apresentar Escritura Pública de Emancipação.

**VIII)** os candidatos que concluíram o Ensino Médio fora do Brasil, devem anexar o documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978);

**3.3** O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro on-line e/ou matrícula on-line.

**3.4** Caso o candidato não apresente os documentos elencados acima em vias originais, deverá apresentar cópia autenticada em cartório, para conferência e validação.

**3.5** A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos candidatos.

**3.6** Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) explicitar o nome da Escola;
- b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;
- c) conter assinatura com identificação (nome e carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

**3.7** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 05 MB (cinco megabytes).

**3.8** Todos os arquivos digitalizados devem ser gerados a partir do documento original, frente e verso (quando houver).

**3.9** Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo poderão ser convocados, a qualquer momento, a apresentar de forma presencial, as documentações originais impressas enviadas referentes à inscrição e à matrícula.

**3.10** Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA, em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e ampla defesa.

**3.11** Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.089/2009, é vedada a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

**3.12** Somente poderão ser matriculados os candidatos convocados que tenham concluído o Ensino



Médio ou estudos equivalentes, até o ano do ENEM de sua escolha, e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares de acordo com o inciso II, do art. 44 da LDB (Lei nº. 9.394/96), tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

**3.13** Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio sem o respectivo Histórico Escolar.

**3.14** Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

**3.15** A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o candidato da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.

**3.16** Para a realização da matrícula, não poderão substituir a fotocópia de registro geral, as Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.

**3.17** Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados do envio e apresentação dos documentos citados.

**3.18** A falta dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, e a conseqüente perda da vaga.

**3.19** Os documentos cujos números forem fornecidos no ato da inscrição, deverão ser os mesmos enviados pelos candidatos no momento do envio da documentação para matrícula por meio do formulário on-line.

**3.20** Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso, ou de turno, entre os candidatos matriculados no Processo Seletivo.

**3.21** As documentações serão analisadas pela UNILA, a qual publicará, **na data provável de 17 de agosto de 2022**, edital dos resultados da análise das documentações, contendo o deferimento ou indeferimento dos documentos enviados para eventual matrícula.

**3.22** Será facultado ao candidato que teve sua documentação para matrícula indeferida, interpor recurso conforme regras dispostas no edital de divulgação da análise das documentações para matrícula.

#### **4. DO ENVIO DOS PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS, PELOS CONVOCADOS NO CURSO DE MEDICINA**

**4.1** Os candidatos constantes no Anexo I do presente edital, deverão enviar os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem, de acordo com o solicitado nos documentos elencados no edital de abertura do processo seletivo ([Edital PROGRAD nº. 031/2022](#)).

**4.2** O envio dos planos de ensino deve ser realizado pelo(a) candidato(a) via Portal Inscreva, por meio do link disposto no item 3.2 do presente edital, devendo ser enviado no mesmo formulário eletrônico de envio de documentos para eventual matrícula junto à UNILA.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo terão seus registros e matrículas em componentes curriculares efetivados até o dia 24 de agosto de 2022, e deverão



**aguardar e-mail de boas vindas à UNILA com instruções sobre o início das aulas e demais informações.**

**5.2** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**5.3** Perderá o direito à vaga o candidato que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.

**5.4** A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da Universidade para ciência dos mesmos.

**5.5** Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA, em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e ampla defesa.

**5.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. PABLO HENRIQUE NUNES**  
Pró-Reitor de Graduação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº. 135/2022  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS 2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS QUE CONSTAVAM COMO CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL**

**MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO DE MEDICINA**

<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>TIPO DE INSTITUIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DO ENEM OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
16º	ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO	PRIVADA	781,44	CONVOCADO(A) PARA ENVIO DE DOCUMENTOS	--
17º	RAFAELA SCHIESSL	PRIVADA	780,16	CONVOCADO(A) PARA ENVIO DE DOCUMENTOS	--
18º	VITOR BRUNO COSTA PEREIRA	PRIVADA	773,34	CONVOCADO(A) PARA ENVIO DE DOCUMENTOS	--





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**ANEXO II– EDITAL PROGRAD nº. 135/2022**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**(exclusivo para candidatos menores de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (tipo/número) \_\_\_\_\_, E-Mail \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Cidade/Estado \_\_\_\_\_ venho, por meio deste, REQUERER minha matrícula para o curso de \_\_\_\_\_, no ano de 20\_\_\_\_, no qual fui aprovado(a) no Processo Seletivo:

- SISU  
 MÚSICA  
 INTERNACIONAL  
 INDÍGENA  
 REFUGIADOS e VISTO HUMANITÁRIO  
 VAGAS REMANESCENTES  
 VAGAS OCIOSAS:  Transf. Externa  Transf. Interna  Reingresso  Aprov. Diploma

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas administrativas, acadêmicas e pedagógicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Estou ciente de que meu vínculo com a UNILA somente existirá mediante o deferimento de meu pedido de matrícula, estando este condicionado à apresentação de todas as documentações exigidas pela Instituição e ao atendimento de todas as normas contidas em regulamentações internas à Universidade.

Estou ciente de que meus dados serão utilizados apenas para fins administrativos, ficando resguardado o meu direito ao sigilo das minhas informações, nos termos da Lei nº 13709/2018 (LGPD).

Solicito a utilização do Nome Social, com base no Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o reconhecimento de gênero de pessoas travestis ou transexuais âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assim como a Res. CONSUN/UNILA nº 11/2016. Para tal, solicito que minha identificação se dê pelo Nome Social: \_\_\_\_\_, nos termos da legislação supra citada.

Estabelecido meu vínculo, comprometo-me a renová-lo semestralmente, mesmo diante do trancamento de minha matrícula, responsabilizando-me pelas sanções decorrentes de quaisquer inconformidades das informações apresentadas nas declarações a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR/ETNIA**

Em atendimento à determinação do Ministério da Educação - MEC, conforme Portaria Normativa nº 21, de 28 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2013 (nº 168, Seção 1, pág. 9), declaro que sou da raça/cor/etnia:

BRANCA	PRETA	AMARELA	PARDA	INDÍGENA	NÃO QUERO DECLARAR
( )	( )	( )	( )	( )	( )

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS LEGISLAÇÕES**

1 - **Lei 12.089/2009**, que proíbe a ocupação simultânea de mais de uma vaga em universidades públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, no mesmo curso ou em cursos diferentes.

2 - **Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017** – Estatuto do Estrangeiro. Não se aplica a candidatos brasileiros natos.

3- **Decreto 5.493/2005**, não devo me matricular em instituição pública e gratuita de Ensino Superior caso seja beneficiário do PROUNI junto às instituições privadas.

4- **Editais, anexos e avisos oficiais concernentes ao presente processo de seleção e matrículas.**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Assinale as informações, de acordo com sua situação:

Você é portador de diploma de nível superior?( ) Não ( ) Sim. **Qual?** \_\_\_\_\_

Você estudou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública? ( ) Sim  
( ) 3 anos ou ( ) 4 anos  
( ) Não

Caso a resposta anterior seja “não”, quantos anos você estudou em escolar pública? \_\_\_\_\_ anos.

Você optou Pelo Sistema de cotas?( ) **Não se aplica neste processo** ( ) Não. Sou de ampla concorrência ( ) Sim **Qual a categoria?**

( ) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

( ) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

( ) L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

( ) L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

( ) L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

( ) L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

( ) L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

( ) L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Você é portador de necessidades especiais? ( ) Não ( ) Sim – **Qual:** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA**

Tipo/Fator RH

( ) A +	( ) A -	( ) B +	( ) B -	( ) AB +	( ) AB -	( ) O +	( ) O -
---------	---------	---------	---------	----------	----------	---------	---------

**Em caso de emergência favor contatar:**

Nome: \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Declaro que tenho ciência das legislações acima mencionadas, e que as informações e documentos apresentados por mim para a matrícula são verdadeiros e que caso comprovada a não veracidade dos documentos e/ou informações prestadas, poderei sofrer as implicações jurídicas conforme o art. 299 do código penal brasileiro e demais legislações vigentes.

Foz do Iguaçu-PR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

Obs.: O candidato que não tenha 18 anos completos deverá ter o presente requerimento assinado pelos pais ou responsáveis.



---

*Emitido em 05/08/2022*

**EDITAL Nº 135/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/08/2022 15:32 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **135**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **ae73d060e1**